



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3685/02

Denomina Rua CARLINDA MOREIRA, parte da atual Rua “10” (dez), do loteamento , Jardim do Bosque, localizado no, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 176-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Carlinda Moreira**, parte da atual Rua “10”, do loteamento Jardim do Bosque, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “Lino Ferri” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 126,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “E” e “F” e, do lado esquerdo com as quadras “D” e “C”, tendo o seu final na Rua “3”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de junho de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino